

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1864 de 10/10/08

**LEI Nº. 7646/08
DE 22 DE SETEMBRO DE 2008**

Denomina a praça localizada entre a Rua Cidade de Quito e a Rua Cidade de Brasília, no Loteamento Cidade Vista Verde, de PRAÇA NOBORU HAYASHI.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

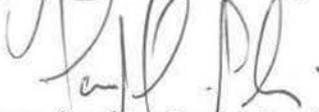
Art. 1º. Fica denominada a Praça localizada entre a Rua Cidade de Quito e a Rua Cidade de Brasília, no Loteamento Cidade Vista Verde, de PRAÇA NOBORU HAYASHI.

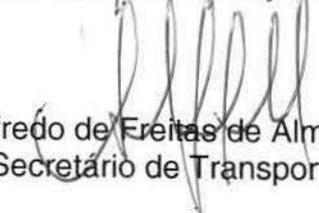
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de setembro de 2.008.


P Eduardo Cury
Prefeito Municipal


Aldo Zonzini Filho
Resp. p/ Consultoria Legislativa

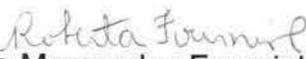

Marco Aurélio Castanho Angeli
Resp. p/ Secretaria de Planejamento Urbano


Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês setembro do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 260/08 de autoria do Vereador Walter Hayashi)